Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 14

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.

EXPEDIENTE
31 / 05 / 22

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2022, que "**CRIA A COMENDA WILMA HENRIQUES PARA HOMENAGEAR OS ARTISTAS DE CONSELHEIRO LAFAIETE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL**", de autoria do vereador Oswaldo Alves Barbosa, vem a esta comissão para emissão de parecer, nos termos do artigo 89, inciso I, alínea "f" do Regimento Interno.

A presente proposta de lei encontra-se acompanhada de sua exposição de motivos e parecer da Procuradoria do Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa criar a Comenda Wilma Henriques, a ser entregue anualmente no mês de julho, em sessão solene especialmente convocada para esse fim, fixando ainda a data para a entrega do nome a ser homenageado junto à secretaria da Câmara.

A matéria encontra-se inserida na competência legislativa Municipal, sendo assunto de interesse local, nos termos dos artigos 30, I da Constituição Federal, bem como artigos 12 e 49, I da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à iniciativa, o proponente possui competência para deflagrar o processo legislativo, visto que a matéria não está inserida no rol de competência exclusiva do Poder Executivo e está prevista no artigo 214, parágrafo único, inciso III do Regimento Interno desta Casa.

O nobre vereador pretende homenagear artistas nascidos em Conselheiro Lafaiete ou que tenham relevância junto ao município, podendo também ocorrer a homenagem a artistas já falecidos.

Dentro dos limites que competem a esta Comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
31-Mai-2022-11:26-039891-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 15

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, somo favoráveis à aprovação da propositura e concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Decreto Legislativo, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls 16

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022.

Emenda nº 001 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004-2022

O art. 7º do Projeto de Decreto Legislativo nº 004-2022 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias de número: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal."

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MAIO DE 2022.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

EXPEDIENTE
31 / 05 / 22

Comunicado nº 134/2022

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Sandro José dos Santos, João Paulo Fernandes Resende e Erivelton Martins Jayme da Silva, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Decreto Legislativo 004/2022	Cria a Comenda Wilma Henriques para homenagear os artistas de Conselheiro Lafaiete no âmbito da Câmara Municipal.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681